



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA

ATA DE REUNIÃO

Ata da 8ª Plenária do Conselho Federal de Psicologia

Plenária Ordinária

28 de Agosto de 2026

001 Ao vigésimo oitavo dia do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, às nove horas e trinta e dois minutos,
 002 iniciou-se o primeiro dia da Oitava Plenária Ordinária, realizada de forma híbrida, do Vigésimo Plenário
 003 do Conselho Federal de Psicologia. Participaram de forma presencial: Ana Carolina Freire Lopes, Andréa
 004 Regina Marques Chamon, Annie Louise Saboya Prado, Cláudia Simões Carvalho, Cristiano de Jesus
 005 Andrade, Deivison Warlla Miranda Sales, Ivani Francisco de Oliveira, Jaqueline Gomes de Jesus, Leandro
 006 Amorim Rosa, Maria do Socorro Pimentel da Silva, Natália Campos da Silva, Thaynara Xerente, Thessa
 007 Laís Pires e Guimarães e Zeca Carú de Paula Seabra Moreira Ribeiro. Participaram de forma remota:
 008 Liliane Cristina Martins e Rafael Wolski de Oliveira. Ivani Francisco de Oliveira deu as boas-vindas às
 009 pessoas presentes, justificou as ausências e procedeu à discussão dos pontos de pauta. **Ponto 1.**
 010 **RESOLUÇÃO 30H (Processo Sei nº 576600229.000085/2026-70).** Ivani Francisco de Oliveira comentou
 011 que se trata de proposta de Minuta de Resolução que dispõe sobre a jornada de trabalho de 30 horas
 012 semanais para as(os) empregadas(os) do Conselho Federal de Psicologia ocupantes do emprego de
 013 Analista Técnico - Psicologia. A redução da jornada de trabalho para até 30 horas semanais integra pauta
 014 de valorização profissional defendida pelo Conselho Federal em âmbito nacional, tendo sido objeto de
 015 deliberação institucional e de acompanhamento contínuo no curso da tramitação da matéria no Poder
 016 Legislativo federal. Comentou sobre o Projeto de Lei nº 1.214/2019, que altera a Lei nº 4.119, de 27 de
 017 agosto de 1962, para fixar em até 30 horas semanais a duração do trabalho da psicóloga, teve sua
 018 redação final aprovada pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos
 019 Deputados em julho de 2026 e foi remetido ao Senado Federal e encontrando-se em tramitação. A
 020 iniciativa da elaboração da Resolução está relacionada à organização interna do trabalho e à gestão de
 021 pessoal do Conselho Federal, com efeitos restritos às relações de trabalho mantidas pela própria
 022 Autarquia. Assim, a medida não tem por finalidade regulamentar, de forma geral, a jornada profissional
 023 das psicólogas, matéria que depende de disciplina legal própria. Sendo assim, salientou que o objetivo
 024 do ponto é apreciar a Minuta de Resolução. Falou que no dia de ontem foi realizado QVT em que foram
 025 realizadas 2 (duas) ações como a assinatura da Resolução de 30 horas para as psicólogas do Conselho
 026 Federal de Psicologia e a criação de Grupo de Trabalho Interno para estudar a viabilidade de estender as
 027 30 horas a todas as empregadas do Conselho. A Resolução foi lida. **Encaminhamentos: A)** Resolução
 028 aprovada por unanimidade. **B)** Será formado um grupo de trabalho para estudo e implementação das
 029 30h aos demais funcionários do CFP. **Ponto 2. ATAS DA 7ª PLENÁRIA ORDINÁRIA DO XX PLENÁRIO DO**
 030 **CFP (Processo Sei nº 576600004.000322/2026-37).** Ana Carolina Freire Lopes disse que há a
 031 necessidade de apreciação das Atas. Não houve apontamentos. Ivani Francisco de Oliveira destacou que
 032 é importante que todas as conselheiras leiam os documentos que são encaminhados por e-mail.
 033 **Encaminhamentos:** Atas aprovadas por unanimidade. **Ponto 3. PEDIDO DE APRECIÇÃO DE INDICAÇÃO**
 034 **DE RELATORIA DE PD (Processo Sei nº 576600028.000128/2026-83).** Liliane Cristina Martins disse que
 035 há a necessidade de indicação de relatoria para julgamento dos processos disciplinares que será
 036 realizado no dia 23 (vinte e três) de outubro de 2026 (dois mil e vinte e seis). Seguiu lendo as sugestões
 037 de relatoria. Não houve manifestações. **Encaminhamentos: 1)** Processo 570600310.000106/2026-13 -
 038 CRP-06/SP: Marcela Acioli; **2)** Processo 570600310.000136/2024-50 CRP-06/SP: Ana Carolina Freire
 039 Lopes; **3)** Processo 570500152.000160/2024-12 CRP-05/RJ: Annie Louise Prado; **4)** Processo
 040 571200182.000020/2023-08 CRP-12/SC: Claudia Carvalho; **5)** Processo 570400097.000044/2021-18
 041 CRP-04/MG: Zeca Carú. **Ponto 4. SOLICITAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE RELATORIA (Processo Sei nº**
 042 **576600028.000137/2026-74).** Liliane Cristina Martins disse que a conselheira Relatora do Processo

Disciplinar nº 576600020.002541/2023-18, Miriam Cristiane Alves solicitou substituição e indicou a Conselheira Ana Carolina Freire Lopes para assumir a relatoria. O processo está pautado para julgamento no dia 25 (vinte e cinco) de setembro de 2026 (dois mil e vinte e seis). Ela disse que é somente para referendar, pois já está acordada a substituição. E falou também que o objetivo é deixar sempre duas conselheiras em stand by devido ao quórum. **Encaminhamento: A)** Aprovada a substituição da conselheira Miriam Cristiane Alves pela conselheira Ana Carolina Freire Lopes na relatoria do Processo Disciplinar nº 576600020.002541/2023-18. **B)** Organizar o quórum de forma que sempre tenha uma ou duas pessoas a mais (em stand by) para fazer revezamento nos dias de julgamento. **Ponto 5. PROPOSTA DE ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA (Processo Sei nº 576600028.000131/2026-05).** Zeca Carú de Paula Seabra Moreira Ribeiro referiu que diante das diversas deliberações dos últimos CNPs, o CFP incluiu em seu planejamento estratégico a proposta de atualização do Código de Ética, uma vez que a última versão já tem mais de 20 anos (Resolução CFP nº 10/2005). Assim, a SOE propõe a criação de um grupo de trabalho interno para o planejamento e execução da tarefa, com previsão de contemplar diversas etapas como diálogos institucionais, seminários realizados pelos CRPs, consultas públicas, entre outras estratégias a serem definidas. Falou da importância de constituição do Grupo de Trabalho Interno e que desde o 9º Congresso Nacional da Psicologia – CNP há a solicitação da categoria de atualização do Código de Ética. Falou ainda sobre as especificidades que surgiram, a Inteligência Artificial – IA, as diversidades de gênero. Ivani Francisco de Oliveira solicitou que o Código de Ética fosse projetado e contou sobre a realização da reunião com os Conselhos Regionais para apresentação da Resolução CFP nº 10 de 2026 que dispõe sobre a autorização para a realização de atividades formativas supervisionadas de Psicólogas(os) de Angola selecionados para o Programa de Cooperação Técnica Brasil e Angola: Formação de Recursos Humanos em Saúde. Comentou ainda que não será formado Grupo de Trabalho da Apaf, pois a própria Resolução refere que o próprio Conselho Federal pode atualizar o Código de Ética. Fabíola Corrêa comentou sobre o Organograma que foi recentemente implementado no Conselho Federal de Psicologia. Cristiano de Jesus Andrade falou sobre o legado da construção de um documento desta monta. As conselheiras foram realizando indicações para a constituição do Grupo de Trabalho Interno. Algumas conselheiras defenderam que o Grupo de Trabalho Interno seja constituído por 6 (seis) conselheiras. Deivison Warlla Miranda Sales disse que é importante que conste a representatividade indígena neste Grupo de Trabalho Interno. **Encaminhamentos: A)** Aprovada a criação do Grupo de Trabalho Interno do CFP para atualização do Código de Ética. **B)** Compor o grupo de trabalho interno as Conselheiras: Liliane Martins, Zeca Caru, Cristiano Andrade, Thessa Guimarães e Vanessa Terena. **Ponto 6. REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CRP 18/MT (Processo Sei nº 571800536.000002/2026-81).** Cláudia Simões Carvalho contou que o Conselho Regional de Psicologia – CRP-18/MT enviou um ofício ao Conselho Federal de Psicologia – CFP, informando sobre a necessidade de reformular seu orçamento para o exercício de 2026 (dois mil e vinte e seis). Solicitam a suplementação no valor de R\$ 1.008.270,07 (um milhão, oito mil, duzentos e setenta reais e sete centavos) sendo um acréscimo de 16,23% (dezesesseis vírgula vinte e três por cento). A suplementação seria para implantação e impactos do novo PCCS, contratação de serviços de motorista e de audiovisual, Planejamento Estratégico 2026–2028, formação de equipe, reajuste de diárias e suplementação de passagens e hospedagens. Disse ainda que a recomendação da área técnica é pela aprovação da reformulação orçamentária. Rosângela Duarte comentou que usualmente não atestam a suplementação para despesas de pessoal, mas que, neste caso, foi uma despesa pontual. **Encaminhamento:** Aprovada a Reformulação Orçamentária do CRP-18/MT, por unanimidade. **Ponto 7. AVALIAÇÃO DE TESTES PSICOLÓGICOS (Processo Sei nº 576600003.000249/2026-11).** Andréa Regina Marques Chamon disse que os Testes Psicológicos foram analisados por pareceristas ad hoc e pela Comissão Consultiva em Avaliação Psicológica - CCAP, conforme previsto na Resolução CFP nº 31/2022. Seguiu lendo os pareceres da Comissão Consultiva em Avaliação Psicológica. O plenário perguntou sobre os manuais, apontaram que alguns estudos são, em sua maioria, internacionais, perguntaram também sobre como é realizada a devolutiva para os autores, sobre os itens dos testes, amostras, regiões contempladas e proposição de recurso e os devidos prazos. **Encaminhamentos: A)** Pareceres da CCAP aprovados: 1) Teste de Reação - DESFAVORÁVEL para uso na prática profissional; 2) Teste de Determinação - DESFAVORÁVEL para uso na prática profissional; 3) Teste Cognitrone - DESFAVORÁVEL para uso na prática profissional; 4) Teste de Matrizes Adaptativas - DESFAVORÁVEL para uso na prática profissional; 5) Inventário Estrutural Big Five - DESFAVORÁVEL para uso na prática profissional; 6) Escala Multicontexto de Pertencimento Versão Adolescente (Pertença-IJ) - FAVORÁVEL para uso na prática profissional.; 7) Escala Multifatorial de Estresse - FAVORÁVEL para uso na prática profissional; 8) Escala Baptista de Depressão (Versão Adulto) - Ebadep - Atualização de Normas - aprova os estudos de

atualização de normas, considerando-o FAVORÁVEL para uso na prática profissional. **Ponto 8. DESIGNAÇÃO DE RELATORAS(ES) PARA O JULGAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS (30/10/2026) (Processo Sei nº 576600455.000048/2026-98).** Thessa Laís Pires e Guimarães destacou que faz-se necessária a designação de conselheiras reladoras para os processos que deverão compor a próxima pauta de julgamento. Seguiu lendo as sugestões de relatoria. As conselheiras foram se manifestando quanto a disponibilidade. Solicitaram que fosse inserido na agenda a provisão de realização de todos os julgamentos para que possam se organizar. As conselheiras questionaram também sobre os impedimentos e a Procuradora, Letícia Lemos, evidenciou que somente há o impedimento se a conselheira conhecer a pessoa denunciada ou tiver participado do plenário.

Encaminhamentos: Definidas as relatorias conforme abaixo, para julgamento dia 30/10, em dois turnos, agrupando os processos por Conselheiras: 1) Processo nº 570800516.000033/2026-34: Zeca Caru; 2) Processo nº 570400099.000009/2026-85: Rômulo Mafra (será feita a consulta a ele); 3) Processo nº 570500154.002671/2025-21: Rômulo Mafra (será feita a consulta a ele); 4) Processo nº 570600335.000561/2025-41: Leandro Amorim; 5) Processo nº 570600335.000005/2026-56: Claudia Simões; 6) Processo nº 570600335.000480/2025-41: Marcela Acioli; 7) Processo nº 571800550.000001/2026-58: Zeca Carú; 8) Processo nº 570600389.000074/2026-34: Ana Carolina Freire; 9) Processo nº 570600389.000071/2026-09: Ana Carolina Freire; 10) Processo nº 570600335.000266/2026-76: Andrea Chamon; 11) Processo nº 570600335.000221/2026-00: Leandro Amorim; 12) Processo nº 570600335.000259/2026-74: Andrea Chamon; 13) Processo nº 570600335.000108/2026-16: Rafael Wolsky; 14) Processo nº 570600335.000127/2026-42: Rafael Wolsky; 15) Processo nº 570600335.000184/2026-21: Zeca Carú; 16) Processo nº 570600335.000001/2026-78: Natália Campos; 17) Processo nº 570600335.000046/2026-42: Natália Campos; 18) Processo nº 570600335.000222/2026-46: Thaynara Xerente; 19) Processo nº 570600335.000058/2026-77: Thaynara Xerente; 20) Processo nº 570600335.000216/2026-99: Natália Campos; 21) Processo nº 570600335.000233/2026-26: Leandro Amorim. B) Os Processos 22 a 26 ficaram para o julgamento no mês de novembro: 22) Processo nº 570600335.000099/2026-63: Ana Flávia Mattos; 23) Processo nº 570600335.000258/2026-20: Rafael Wolsky; 24) Processo nº 570600335.000208/2026-42: Vanessa Terena; 25) Processo nº 570600335.000228/2026-13: Miriam Cristiane Alves; 26) Processo nº 570600335.000045/2026-06: Daniel Melo. C) Colocar na agenda as datas previstas de todos os julgamentos, para que as conselheiras possam se programar com antecedência. **Ponto 9. PROJETOS DE LEI DISCUTIDOS NA ÚLTIMA REUNIÃO DO FCFAS (Processo Sei nº 576600028.000132/2026-41).** Liliane Cristina Martins destacou que no dia 19 (dezenove) de agosto de 2026 (dois mil e vinte e seis) houve reunião do Fórum dos Conselhos Federais da Área da Saúde - FCFAS em que foram apresentados os projetos de lei a seguir: PL 3614/2015 - altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), dando nova redação ao artigo 282, tipificando como crime o exercício ilegal das profissões regulamentadas. Disse que em algumas profissões isto se constitui crime, mas não na Psicologia. PL 3033/2026 - dispõe sobre o exercício do poder de polícia nos Conselhos de Fiscalização Profissional, proíbe essa atividade por dirigentes e conselheiros eleitos, e garante estabilidade funcional aos empregados que fazem a fiscalização. Disse que não houve consenso no FCFAS sobre a matéria e pensa que é preciso posicionamento da plenária, mas que não há consenso no próprio Conselho Federal. PL 3979/2019 - regulamenta a atuação das autarquias especiais (Conselhos de Classe de profissões regulamentadas) e define regras gerais sobre fiscalização profissional, gestão, limites e cobranças de anuidades, excetuando a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). Disse que este PL está parado, então é necessário apenas acompanhá-lo. PL 7050/2017 - altera o art. 5º da Lei nº 12.514, de 28 de outubro de 2011, para determinar a cobrança de anuidade após os primeiros 36 meses de registro em seus respectivos conselhos profissionais. Disse que este PL está parado, então é necessário apenas acompanhá-lo. PL 11256/2018 - Institui o Cadastro de Peritos nos Órgãos de Fiscalização de Profissões Regulamentadas Foi solicitada a emissão de posicionamento da autarquia sobre eles e a emissão de parecer sobre dois deles, para a próxima reunião do FCFAS, a saber: 3033/2026 e o 11256/2018. Ana Carolina Freire Lopes comentou que é preciso avaliação da Aspar, mas que seria importante que o plenário se manifestasse também. Fernanda Gusmão disse que trará um resumo de cada Projeto de Lei, mas já adiantou que as análises serão negativas, pois quem tem a prerrogativa de legislar sobre a profissão da psicologia é o Sistema Conselhos. Liliane Cristina Martins disse que há bastante questionamento sobre conselheira realizar papel de fiscal. **Encaminhamento:** Atualizar os pareceres dos respectivos Pls e trazer um resumo para conhecimento do Plenário e consolidação do posicionamento. **Ponto 10. RETIFICAÇÃO - INDICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO SUPLENTE DO CFP NO CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS (CNDH) (Processo Sei nº**

576600005.000277/2026-19). Ana Carolina Freire Lopes contou que a conselheira Vanessa Terena foi designada como representante titular do Conselho Federal de Psicologia no Conselho Nacional dos Direitos Humanos - CNDH. Para garantir a representatividade da Autarquia em casos de conflito de agenda da titular, iniciou-se o trâmite para a indicação de uma suplência que deve ser ocupada obrigatoriamente por conselheira. **Encaminhamento: A)** Indicada a Conselheira Liliane Martins para suplência no CNDH. **B)** Autorizado o envio de ofício ao CNDH informando a nova composição. A plenária foi interrompida às 12h23 (doze horas e vinte e três minutos) e retornou às 14h06 (catorze horas e seis minutos). **Ponto 11. SAPP - ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO DO CFP (NEUROMODULAÇÃO NÃO INVASIVA) (Processo Sei nº 576600003.000235/2026-90).** Annie Louise Saboya Prado disse que a "Neuromodulação não invasiva" foi apresentada no âmbito do Sistema Aluizio Lopes de Brito de Análise de Compatibilidade de Práticas com a Psicologia - SAPP para análise por pareceristas ad hoc e pela Comissão Consultiva do SAPP, conforme preveem as atuais Resoluções que regem o Sistema (Resolução CFP nº 15/2023, em conjunto com a Resolução CFP nº 18/2024). Prosseguiu lendo o Relatório expedido pela Comissão Consultiva do SAPP. O Relatório teve como desfecho: "A Comissão Consultiva do SAPP conclui que a "Neuromodulação não invasiva" não atende os critérios mínimos constantes na Resolução CFP nº 15, de 2023 (alterada pela Resolução 18/2024). De acordo com as supracitadas Resoluções, considera que a "Neuromodulação não invasiva" classifica-se como: não Psicológica; Incompatível com o exercício científico e profissional da Psicologia. Ivani Francisco de Oliveira comentou que há grande impacto em dizer que não é compatível com o exercício da psicologia. E que seria importante respaldar a resposta com mais um integrante do SAPP. Annie Louise Saboya Prado informou que cabe recurso e que estão com a demanda de rever a resolução para que deixe mais evidente as normas de nova submissão. Deivison Warlla Miranda Sales perguntou se existem estudos de evidência. Annie Louise Saboya Prado disse que a conselheira Andréa Regina Marques Chamon que fez a relatoria e que gostaria que o ponto fosse suspenso e discutido amanhã que a relatora estará presente. Dessa forma, o ponto foi suspenso e será discutido na data de amanhã. **Ponto 12. SAPP - ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO DO CFP (NEURORREGULAÇÃO PSICOFISIOLOGICA POR MEIO DE BIOFEEDBACK E NEUROFEEDBACK). (Processo Sei nº 576600003.000236/2026-34).** Annie Louise Saboya Prado disse que a "Neurorregulação Psicofisiológica por meio de Biofeedback e Neurofeedback" foi apresentada no âmbito do Sistema Aluizio Lopes de Brito de Análise de Compatibilidade de Práticas com a Psicologia - SAPP para análise por pareceristas ad hoc e pela Comissão Consultiva do SAPP, conforme preveem as atuais Resoluções que regem o Sistema (Resolução CFP nº 15/2023, em conjunto com a Resolução CFP nº 18/2024). Prosseguiu lendo o Relatório expedido pela Comissão Consultiva do SAPP. O Relatório teve como desfecho: "A Comissão Consultiva do SAPP conclui que a "Neurorregulação Psicofisiológica por meio de Biofeedback e Neurofeedback" atende os critérios mínimos constantes na Resolução CFP nº 15, de 2023, em conjunto com a Resolução 18/2024. De acordo com as supracitadas Resoluções, considera que a "Neurorregulação Psicofisiológica por meio de Biofeedback e Neurofeedback" classifica-se como: Psicológica; Inconclusiva, pendente de estudos e pesquisas mais aprofundadas. Após a leitura do Relatório o plenário questionou sobre a prática, sua utilização e sobre as consequências do Parecer do SAPP. Leandro Amorim Rosa perguntou, caso uma profissional psicóloga fosse abordada, quando da fiscalização, utilizando esta prática, quais seriam as consequências. Annie Louise Saboya Prado evidenciou sobre as PICs. Deivison Warlla Miranda Sales acha importante pensar em um protocolo entre o SAPP e a SOE. Lissane Raquel Santos enfatizou que foi atendido o critério de submissão e não de sua utilização. Deivison Warlla Miranda Sales salientou que os critérios podem estar mais evidentes quanto a ser favorável ou não, atender ou não o parecer. Annie Louise Saboya Prado informou que, para atender a este requisito há a necessidade de atualização da Resolução. Liliane Cristina Martins perguntou sobre as etapas do recurso. Após ampla discussão, o plenário se mostrou favorável ao relatório da Comissão Consultiva do SAPP. **Encaminhamento:** Aprovado o parecer da Comissão, com retirada da primeira frase da conclusão, já que a prática atende os critérios de submissão e não os critérios para uso. **Ponto 13. INFORME - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO EDITAL DE PARECERISTAS DO SAPP (Processo Sei nº 576600003.000088/2026-58).** Annie Louise Saboya Prado disse que foi publicado, em maio de 2026 (dois mil e vinte e seis), o Edital para inscrição de pareceristas ad hoc para o Sistema de Análise de Compatibilidade de Práticas com a Psicologia (SAPP). As inscrições foram realizadas no período de 22 (vinte e dois) de junho a 27 (vinte e sete) de julho de 2026 (dois mil e vinte e seis). Foram recebidas 57 (cinquenta e sete) inscrições, as quais foram submetidas à análise da Comissão Consultiva do SAPP, realizada em reunião presencial no dia 26 (vinte e seis) de agosto. Dessa forma, objetiva-se informar ao Plenário o resultado da seleção para fins de homologação e posterior divulgação. **Não houve encaminhamentos. Ponto 14. INDICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO CFP NA**

COMISSÃO DE ATUALIZAÇÃO DO ROL DE PROCEDIMENTOS E EVENTOS EM SAÚDE SUPLEMENTAR (COSAÚDE), DA ANS (Processo Sei nº 576600005.000056/2026-32). Ana Carolina Freire Lopes contou que a Comissão de Atualização do Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde Suplementar (COSAÚDE) é uma instância técnica, consultiva e de participação social dirigida, vinculada à Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), cuja finalidade é assessorar a ANS na definição das coberturas assistenciais da saúde suplementar no Brasil. A COSAÚDE exerce um papel consultivo fundamental na atualização do Rol de Procedimentos, apoiando-se em reuniões técnicas que reúnem representantes de conselhos profissionais, sociedades de especialidades médicas, áreas profissionais de saúde relacionadas às tecnologias em análise, bem como entidades de operadoras, consumidores e prestadores de serviços, entre outros. As reuniões técnicas são um importante mecanismo de participação social no processo de atualização do Rol. Conforme disposto pela ANS, a COSAÚDE é composta por membros da Câmara de Saúde Suplementar (CAMSS), órgão permanente e consultivo da Agência, que auxilia a Diretoria Colegiada em suas deliberações. Nesse sentido, foram indicadas para representar o Conselho Federal nesse espaço duas colaboradoras que não responderam ao contato da Gerência de Relações Institucionais. Assim, entende-se a necessidade de indicação de novos nomes para representar o Conselho Federal. Disse que as reuniões são realizadas de forma remota, mas em dois dias inteiros, o que se torna cansativo. Thessa Laís Pires e Guimarães pensa que as indicações a serem feitas possam ser da força sindical. Ana Carolina Freire Lopes informou que já foi realizado esse tipo de indicação, mas que, infelizmente não houve resposta. Referiu que a pauta é muito importante, haja vista que há a indicação de realização de procedimentos somente com indicação médica. Hugo Lima referiu que há incidências parlamentares que são importantes quanto ao piso salarial praticados nos planos de saúde. Ana Carolina Freire Lopes salientou a importância de que a representação fosse do plenário do Conselho Federal de Psicologia. O ponto foi interrompido e será rediscutido amanhã. **Ponto 15. SOLICITAÇÃO DE LEVANTAMENTO E ANÁLISE DE EDITAIS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE REFERENTES À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO REMOTO NA RAPS. (Processo Sei nº 576600005.000260/2026-53).** Thessa Laís Pires e Guimarães considerou que encaminhou solicitação para levantamento e análise de editais publicados pelo Ministério da Saúde (MS) que preveem a contratação de serviços de atendimento remoto no âmbito da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS). A solicitação destaca a necessidade de avaliar os possíveis impactos desse modelo de contratação sobre as condições de exercício profissional da Psicologia, bem como sua compatibilidade com as diretrizes estruturantes da Política Nacional de Saúde Mental, especialmente no que se refere aos princípios da territorialidade, da continuidade do cuidado e da atenção psicossocial. Pensa que é preciso constituir Grupo de Trabalho ou realizar ação coordenada envolvendo a Gerência Técnica, a Assessoria Parlamentar e a Gerência de Relações Institucionais, com o objetivo de mapear e analisar tecnicamente os editais do Ministério da Saúde, subsidiando a Diretoria quanto à eventual necessidade de incidência político-institucional do CFP. A iniciativa visa garantir que o desenho institucional das políticas públicas propostas esteja em consonância com os preceitos éticos, técnicos e normativos que orientam o exercício profissional da Psicologia. Ivani Francisco de Oliveira salientou que o Conselho Federal deve se manifestar sobre o que o ponto determina e não ter algum tipo de posicionamento sobre algo que não conhecemos. E que devemos deliberar sobre os editais. Thaynara Xerente comentou sobre os territórios. Ana Carolina Freire Lopes ressaltou que para este tipo de ação não há a necessidade de criação de Grupo de Trabalho. Thessa Laís Pires e Guimarães disse que há o entendimento de realização de ação coordenada entre a GTec, a Gerência Parlamentar e a GRI para a construção de parecer para subsidiar decisão. Pensa também que seria bem interessante a articulação do o Grupo de Trabalho de luta antimanicomial para discussão da matéria. **Encaminhamento:** Fazer uma ação coordenada entre as gerências GRI, GTEC e ASPAR, para a construção de um parecer com o objetivo de mapear e analisar tecnicamente os editais do Ministério da Saúde, subsidiando a Diretoria quanto à eventual necessidade de incidência político-institucional do CFP. **Ponto 16. PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO INTERINSTITUCIONAL (CFP/CFMV) PARA NORMATIZAÇÃO DA ATUAÇÃO PROFISSIONAL EM INTERVENÇÕES ASSISTIDAS POR ANIMAIS (IAA) E SUPORTE EMOCIONAL (Processo Sei nº 576600005.000255/2026-41).** Ana Carolina Freire Lopes destacou que o bem-estar e o desenvolvimento afetivo de seres humanos encontram-se profundamente associados ao convívio com animais de estimação, cuja presença atua como minimizadora de quadros de estresse, depressão, dores crônicas e ansiedade. Na atualidade, as Intervenções Assistidas por Animais (IAA), terapias e atividades assistidas, além do uso de animais de serviço e de suporte emocional, vêm se expandindo exponencialmente em hospitais, clínicas e instituições públicas e privadas. Para resguardar a imagem institucional da Psicologia e garantir que as prerrogativas científicas da profissão sejam respeitadas, o Conselho Federal de

Psicologia realizou reunião institucional estratégica com o Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV), em Brasília/DF. O encontro evidenciou a urgente necessidade de se construir um posicionamento e regulação conjuntos que delimitem critérios rigorosos de atuação, salvaguardando a competência técnica da psicóloga na avaliação do paciente humano e as atribuições da Medicina Veterinária no tocante ao bem-estar e comportamento animal. Acha importante a constituição de um Grupo de Trabalho Técnico Interinstitucional, formado por conselheiras, equipe técnica do CFP e representantes da Comissão Nacional de Saúde Mental do CFMV. O Grupo de Trabalho terá por objetivo a elaboração conjunta de minuta de Resolução para normatizar o exercício profissional de psicólogas em processos terapêuticos associados a animais, bem como a emissão de laudos técnicos e documentos para animais de suporte emocional. O plenário apontou sobre a importância da ação e solicitará indicações. **Encaminhamentos: A)** Aprovada a constituição de um Grupo de Trabalho (GT) Técnico Interinstitucional, formado por conselheiras(os), equipe técnica do CFP e representantes da Comissão Nacional de Saúde Mental do CFMV. **B)** Solicitar a indicação ao Conselheiro do CRP-17 Isthênio Vicente Silva. **Ponto 17. SOLICITAÇÃO DE DELIBERAÇÃO ACERCA DA ATUAÇÃO INSTITUCIONAL DO CFP SOBRE A LEI Nº 15.436/2026 (POLÍTICA NACIONAL PARA ESTUDANTES COM ALTAS HABILIDADES OU SUPERDOTAÇÃO – AH/SD) (Processo Sei nº 576600004.000212/2026-75).** Ivani Francisco de Oliveira ponderou que o Conselho Federal recebeu manifestação encaminhada pela Profa. Dra. Renata Muniz Prado Basto, referente ao então Projeto de Lei nº 1.049/2026, posteriormente convertido na Lei nº 15.436, de 17 de junho de 2026. Conforme informações prévias fornecidas pela Assessoria Parlamentar (ASPAR), a demanda foi recebida pelo Conselho Federal de Psicologia após a conclusão da tramitação legislativa da matéria e seu encaminhamento à sanção presidencial, não tendo havido, à época, incidência parlamentar ou posicionamento institucional específico do CFP acerca da proposição. No âmbito do Setor Técnico procedeu-se ao levantamento de eventual acúmulo técnico institucional relacionado à temática das Altas Habilidades/Superdotação (AH/SD), compreendendo a existência de notas técnicas, pareceres, referências técnicas, grupos de trabalho, documentos orientadores ou outros materiais produzidos pelo Conselho Federal de Psicologia. Da análise realizada, verificou-se que não há, até o presente momento, acúmulo técnico institucional consolidado sobre a temática no âmbito do CFP, tampouco deliberação anterior que institua grupo de trabalho ou preveja a elaboração de documentos técnicos específicos relativos à atuação profissional de psicólogas e psicólogos junto às pessoas com Altas Habilidades/Superdotação. Fernanda Gusmão referiu que esta Lei foi iniciada como SUG e contou sobre o andamento desta SUG. E que é preciso seguir monitorando este PL. **Encaminhamento:** Dado ciência ao plenário. Seguir acompanhando e monitorando a política. **Ponto 18. ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS REGULATÓRIAS FRENTE AO CRESCIMENTO DE PLATAFORMAS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADAS À SAÚDE MENTAL E SUPORTE EMOCIONAL (ASSISTENTES TERAPÊUTICOS BASEADOS EM IA) (Processo Sei nº 576600004.000311/2026-57).** Deivison Warlla Miranda Sales destacou que solicitou à Diretoria do CFP a verificação junto à Procuradoria, Gerência de Relações Institucionais e Gerência de Tecnologia sobre ações possíveis diante dos riscos de saúde mental associados ao crescimento de plataformas de inteligência artificial que prometem suporte emocional e terapia (citando as plataformas OIBIA, Psicólogo IA, Yana e SerenaApp). Pensa que uma ideia interessante é encaminhar a matéria ao Grupo de Trabalho Interno de Inteligência Artificial na Psicologia para que este formule propostas de desenvolvimento regulatório, bem como requerer ações coordenadas com a Procuradoria, GRI e GTec para mitigar os riscos de saúde mental decorrentes da proliferação de assistentes terapêuticos autônomos baseados em IA no mercado brasileiro. Comentou que estas plataformas estão impactando na regulamentação da psicoterapia. Procedeu com a leitura do parecer da área técnica que destaca: "O crescimento de plataformas autodenominadas de "suporte emocional" ou "terapia com IA" acende alertas críticos para a profissão e para a segurança pública em saúde mental". Após discussão a plenário definiu pelo encaminhamento ao Grupo de Trabalho Interno. **Encaminhamento: A)** Encaminhar a matéria ao Grupo de Trabalho Interno de Inteligência Artificial na Psicologia para que este formule propostas de desenvolvimento regulatório, bem como requerer ações coordenadas com a Procuradoria, GRI e GTec para mitigar os riscos de saúde mental decorrentes da proliferação de assistentes terapêuticos autônomos baseados em IA no mercado brasileiro. **B)** Encaminhar ao GT o documento lido pelo Conselheiro Deivison em Plenária (solicitar ao Conselheiro o Documento). **Ponto 19. SOLICITAÇÃO DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DE AUDIOVISUAL ("A CASA É SUA, E A LOUCURA É NOSSA") EM MÍDIAS OFICIAIS DO CFP (Processo Sei nº 576600020.001074/2026-43).** Ivani Francisco de Oliveira disse que se trata de solicitação encaminhada à diretoria do Conselho Federal de Psicologia (CFP) pela professora Camila Mendonça, da Faculdade Anhanguera de Ipatinga, com pedido de divulgação, por meio dos canais institucionais do CFP, do documentário "A casa é sua, e a

loucura é nossa". Conforme informado no e-mail, o documentário foi produzido por estudantes de Psicologia da instituição, no âmbito da disciplina Clínica Ampliada em Saúde Mental, sob orientação de docentes da Faculdade Anhanguera de Ipatanga. A produção aborda temas relacionados à saúde mental, ao cuidado em liberdade e à construção de uma sociedade sem manicômios, com participação de usuários dos serviços de saúde mental do município. Comentou que o Conselho Federal ainda não possui política de comunicação. Zeca Carú de Paula Seabra Moreira Ribeiro perguntou o porquê de a demanda não ter sido encaminhada ao CRP 04. Liliane Cristina Martins comentou sobre a luta Antimanicomial. Ivani Francisco de Oliveira referiu que o encaminhamento é apreciarmos a iniciativa, mas que nos canais de comunicação do Conselho Federal de Psicologia não há abertura para este tipo de publicação. Tomas Edson ponderou sobre qual seria a contribuição do Conselho Federal referente a este tema e salientou sobre ainda não haver uma política de comunicação instituída. **Encaminhamento:** Construir uma resposta agradecendo a solicitação de apoio, parabenizando pelo trabalho e informando que o CFP não possui canal de comunicação aberto a este tipo de publicação. **Ponto 20. CONVIDADAS DA ETAPA SUL DA IV MOSTRA SUAS (Processo Sei nº 576600003.000120/2026-03).** Cláudia Simões Carvalho disse que houve a aprovação da Minuta de edital relativa à 4ª edição da Mostra Nacional de Práticas em Psicologia no SUAS. Dessa forma é preciso deliberar sobre as indicações pela Etapa Sul. Não houve manifestações. **Encaminhamentos:** Aprovadas as indicadas pela Etapa Sul: Priscila Góre Emílio Kaingang e Dóris Adriana Pinto Soares. **Ponto 21. COMPOSIÇÃO DO GT INTERNO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NA PSICOLOGIA (Processo Sei nº 576600003.000029/2026-80).** Deivison Warlla Miranda Sales informou sobre as sugestões de indicação para a nova composição do Grupo de Trabalho Inteligência Artificial na Psicologia **Encaminhamentos:** Aprovadas as indicações abaixo para a nova composição do Grupo de Trabalho Inteligência Artificial na Psicologia: Andrea Regina Marques Chamon (Coordenadora do GT), Deivison Faustino, Cláudio Brites, Mônica Gurjão. **Ponto 22. CREPOP: EDUCAÇÃO BÁSICA - SOLICITAÇÃO DE ESPECIALISTAS (Processo Sei nº 576600012.000022/2026-59).** Leandro Amorim Rosa referiu que é preciso apreciar nomes de especialistas da região sudeste para compor a comissão de revisão da publicação "Referências Técnicas para atuação de Psicólogas(os) na Educação Básica". Procedeu lendo as indicações. **Encaminhamentos:** Aprovados os nomes dos quatro indicados: Mauro Sérgio Pereira Fernandes, Vânia Aparecida Calado, Luanna Freitas Johnson, Elisabete Figueroa dos Santos. **Ponto 23. CREPOP: CUIDADOS PALIATIVOS - SOLICITAÇÃO DE ESPECIALISTA (Processo Sei nº 576600012.000142/2026-56).** Leandro Amorim Rosa disse que é preciso apreciar nomes de especialistas para compor a comissão de revisão da publicação "Referência Técnica (RT) para a Atuação de Psicólogas(os) na Política de Cuidados Paliativos no SUS". Referiu sobre a indicação. Ana Carolina Freire Lopes falou um pouco sobre cuidados paliativos. **Encaminhamentos:** Aprovada a indicação de Daniela Aceti. **Ponto 24. COMISSÃO ESPECIALISTAS RT PSICOLOGIA DO ESPORTE (Processo Sei nº 576600012.000145/2026-90).** Leandro Amorim Rosa disse que é preciso apreciar e deliberar sobre os nomes de especialistas indicados para compor a comissão ad hoc responsável pelo acompanhamento da pesquisa e elaboração da Referência Técnica para Atuação de Psicólogas(os) no Esporte, contemplando titulares e suplentes para eventual substituição em caso de impossibilidade ou declínio do convite. Comentou sobre as indicações. **Encaminhamentos: A)** Aprovadas as indicações dos nomes abaixo a serem enviadas à Comissão para a comissão ad hoc: Thayse Cristinne de Oliveira Gomes - Região Norte e Iuri Sivinski Petry - Região Centro-Oeste (suplente Centro-oeste). **B)** A Comissão abordará a temática do e-sports, tendo Iuri Sivinski Petry como referência. **Ponto 25. COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO AD HOC PARA ELABORAÇÃO DA REFERÊNCIA TÉCNICA PARA ATUAÇÃO DE PSICÓLOGAS(OS) COM POVOS TRADICIONAIS (Processo Sei nº 576600012.000143/2026-09).** Leandro Amorim Rosa disse que é preciso apreciar e deliberar sobre os nomes de especialistas indicados para compor a comissão ad hoc responsável pelo acompanhamento da pesquisa e pelo processo de elaboração da "Referência Técnica para Atuação de Psicólogas(os) com Povos Tradicionais", contemplando titulares e suplentes para eventual substituição em caso de impossibilidade ou declínio do convite. Leu sobre as indicações. **Encaminhamentos: A)** Aprovados os nomes de especialistas indicados para compor a comissão ad hoc: Região Nordeste: Maria da Graça Silveira Gomes da Costa (Titular), Saulo Luders Fernandes (Suplente), Andressa Barros Santos (2ª Suplente); Região Sul: Charlene Bandeira (titular) e Solange Struwka (suplente); Região Sudeste: Bruno Simões Gonçalves; Região Norte: Marcelo Gustavo Aguilar Calegare e Socorro de Fátima Moraes Nina; Região Centro-Oeste: Cátia Paranhos Martins e Lucas Luis de Faria. **Ponto 26. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO VÍDEO INSTITUCIONAL DE TRANSIÇÃO DA IDENTIDADE VISUAL DO CREPOP – 20 ANOS (Processo Sei nº 576600012.000151/2026-47).** Leandro Amorim Rosa disse que em 2026 (dois mil e vinte e seis), o Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas – CREPOP celebra vinte anos de trajetória

no Sistema Conselhos de Psicologia. No âmbito das ações comemorativas, foi desenvolvida uma nova identidade visual, concebida para atualizar a expressão gráfica do Centro sem romper com sua memória e com a trajetória construída pela Rede CREPOP. Como parte da estratégia de lançamento da nova marca, o Conselho Federal de Psicologia solicitou a produção de vídeo institucional destinado a apresentar, de forma sintética e audiovisual, a passagem da identidade anterior para a nova identidade do CREPOP. O produto será apresentado no Seminário comemorativo dos 20 anos e poderá subsidiar ações institucionais correlatas de divulgação e memória. O vídeo foi apresentado. Bruno Mota comentou sobre como surgiu a nova logomarca. **Encaminhamento: A)** Aprovado, por unanimidade, o vídeo institucional de transição da identidade visual do CREPOP. **B)** Aprovado o conceito e a narrativa audiovisual da transição da marca. **C)** Autorizada a utilização no Seminário dos 20 anos e em ações institucionais correlatas. **D)** Autorizado os ajustes técnicos finais. **Ponto 27. INFORME SOBRE GT DA RESOLUÇÃO 018 (Processo Sei nº 576600003.000267/2026-95 – Inserido na hora).** Thaynara Xerente disse que é importante não perder o número da resolução, e que foi realizada reunião com o GT com a presença da Procuradoria. Leu o adendo realizado na Resolução. Informe apresentado, **não houve encaminhamentos.** **Ponto 28. INFORME SOBRE A IDENTIDADE PROFISSIONAL (Processo Sei nº 576600001.000060/2026-31 – Inserido na hora).** Ivani Francisco de Oliveira comentou que alguns Conselhos Regionais e a própria plenária ainda não possuem a Identidade Profissional, mas que uma conselheira do plenário foi agraciada até o momento, Thessa Laís Pires e Guimarães, e que há a intenção de que sejam entregues na próxima plenária. O primeiro dia da reunião plenária foi encerrado às dezessete horas e vinte e um minutos. Esta ata foi revisada por mim, Ana Carolina Freire Lopes, Conselheira Secretária, e assinada por todas as presentes nomeadas.

Nota: [1] No intuito de garantir uma linguagem inclusiva de gênero e considerando que mais de 80% da categoria é composta por mulheres, a APAF optou por referenciar a categoria no feminino. Desta forma, sempre que aparecerem palavras no feminino como 'psicólogas', 'inscritas', entre outras, estão incluídos todos os gêneros.



Documento assinado eletronicamente por **Deivison Warlla Miranda Sales, Conselheira(o)**, em 30/09/2026, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zeca Carú de Paula Seabra Moreira Ribeiro, Conselheira(o) Suplente**, em 30/09/2026, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Gomes de Jesus, Conselheira(o)**, em 30/09/2026, às 19:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Amorim Rosa, Conselheira(o) Suplente**, em 30/09/2026, às 20:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thessa Guimarães, Conselheira Vice-Presidenta**, em 01/10/2026, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Miriam Cristiane Alves, Conselheira(o)**, em 01/10/2026, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivani Francisco de Oliveira, Conselheira-Presidenta**, em 01/10/2026, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Natália Campos da Silva, Conselheira(o)**, em 02/10/2026, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Acioli de Nazaré, Conselheira(o)**, em 05/10/2026, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Wolsky de Oliveira, Conselheira(o) Suplente**, em 06/10/2026, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Pimentel da Silva, Conselheira(o)**, em 08/10/2026, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Liliane Cristina Martins, Conselheira(o)**, em 08/10/2026, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Freire Lopes, Conselheira-Secretária**, em 08/10/2026, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andréa Regina Marques Chamon, Conselheira(o) Suplente**, em 08/10/2026, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thaynara Sipredi Sousa Silva Xerente, Conselheira(o) Suplente**, em 09/10/2026, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Annie Louise Saboya Prado, Conselheira(o)**, em 16/10/2026, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano de Jesus Andrade, Conselheira(o)**, em 16/10/2026, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Simões Carvalho, Conselheira-Tesoureira**, em 23/10/2026, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3106258** e o código CRC **5D1C8619**.